



ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 9/2026

CREENCIAMENTO N° 04/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, RUY MATOS OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa especializada no transporte alternativo de passageiros para o transporte de pacientes que necessitam realizar tratamento fora do domicílio.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA DE SAÚDE, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º DISPENSAR: a realização de licitação, nos termos do Art. 74 IV da lei 14.133/21 e suas alterações, para:

TRANSPORTE JR LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 46.004.195/0001-49, estabelecida no endereço RUA JOAO PEREIRA LEITE, , 50, RESIDENCIAL ARAGUAIA, 77.950-000, ARAGUATINS - ESTADO DO TOCANTINS - TO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	Passagem Rodoviária Araguatins x Araguaína	JR	4.100,00	UN	82,00	82,00
1/2	Passagem rodoviária Araguatins x Imperatriz/MA	JR	3.500,00	UN	50,00	50,00
TOTAL VENCEDOR						511.200,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

07/05/2026

RUY MATOS OLIVEIRA
GESTOR